CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas 90, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2025001350822

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04/2025 – RETIFICAÇÃO
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PROFESSOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente retificação do Edital de Abertura nº 02/2025, publicados no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2025, referente ao Cadastro Temporário de Contratação de Professor, para:

1 **. Substituir o texto** constante no item 5.6.3, que passa a vigorar com a seguinte redação e, para incluir os seguintes requisitos:

5.6.3. Excepcionalmente, Diploma de Curso Técnico de nível médio, conforme o eixo tecnológico e o componente curricular da inscrição, desde que acompanhado com o Diploma de Curso Superior e/ou Atestado de Frequência atualizado em curso superior de Bacharelado ou Licenciatura, **a partir do 4ªsemestre**.

2. **Incluir** os seguintes requisitos no item **5.13 - Educação Básica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**

5.13.1. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio na modalidade Normal/Magistério.

5.13.2. Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, habilitando para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental.

3. **Incluir** no ANEXO IV – DAS NECESSIDADES:

1ª CRE – Sede Porto Alegre	
Código	Componente curricular
24927	**Produção Cultural**

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira,
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo: 2025001350823

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 05/2025 – RETIFICAÇÃO
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
QUADRO DE APOIO ESCOLAR E TPPGG – TÉCNICO AGRÍCOLA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente retificação do Edital de Abertura nº 03/2025, publicados no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2025, referente ao Cadastro Temporário de Contratação de Quadro de Apoio e TPPGG - Técnico Agrícola, para substituir o texto constante no item 4.2 e seguinte, conforme segue, e incluir ajustes necessários:

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônicohttps://educacao.rs.gov.br/ , acessando o menu “Contratos Temporários” e, em seguida, “Contratos Temporários **de Servidores**”.

4.2.5. Ao confirmar a inscrição, o candidato deverá anotar o número gerado, que servirá como sua identificação para a Etapa II. **O código de acesso é individual por banco de inscrição** e, caso o candidato solicite a segunda via do recibo, será fornecido o mesmo código utilizado para confirmação da inscrição.

4.2.6. A inscrição deverá ser para uma única Coordenadoria e por função, conforme listagem disponível no **Anexo III deste** Edital.

4.2.7. Documentos que não apresentarem coerência com as informações do banco de inscrição, referentes aos **itens 5 e 7,** e que forem anexados na categoria Formação e/ou Experiência, não serão computados. Documentos não aceitos pela comissão classificadora não poderão ser substituídos.

4.2.8. Após a conclusão da Etapa I, na Etapa II, o candidato receberá, via e-mail, o comprovante/recibo da inscrição. Após esse envio, o sistema bloqueará o acesso do candidato, não permitindo edição da ficha de inscrição ou inclusão/exclusão de documentos. A inscrição será considerada aceita após a validação pela comissão classificadora da CRE, conforme os documentos comprobatórios entregues digitalmente, nos termos do item 5 deste Edital.